



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, nº 2235 – Vila Gióia
Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000
transporte@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 10 de Junho de 2025

Do Departamento de Transporte

A Secretaria de Governo

Assunto: Resposta ao requerimento 960/2025

Em atenção ao requerimento nº960/2025, venho, por meio deste, prestar os esclarecimentos necessários.

O presente requerimento solicita informações sobre a existência de estudo ou projeto para aumentar para 30% a reserva de assento nos ônibus de transporte coletivo municipal, tendo em vista que por muitas vezes a oferta de assentos para este público se torna insuficiente, a depender do horário de utilização do transporte público.

Informo que a legislação municipal não determina a porcentagem de assentos preferenciais nos ônibus.

Contudo, a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), determina em seu artigo 39, §2º determina que serão reservados 10% dos assentos para pessoas idosas. Segue abaixo redação oficial:

Art. 39. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

§ 2º Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados 10% (dez por cento) dos assentos para as pessoas idosas, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para pessoas idosas.
(Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, nº 2235 – Vila Gióia
Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000
transporte@itapevi.sp.gov.br

Mesmo diante da ausência de regulamentação municipal e da reserva prevista no Estatuto do Idoso, os ônibus municipais de Itapevi possuem mais de 10% dos assentos reservados para idosos.

Atualmente, os ônibus que compõem a frota do transporte coletivo do município, possuem 40 (quarenta) assentos, sendo 3 (três) na parte dianteira e 6 (seis) na parte traseira, totalizando um total de 22,5% de reserva para pessoas idosas.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Bruno C. Allemany

Chefe de Núcleo



Assinaturas do documento



"Despacho "

Código para verificação: **UNN95IZC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CESAR ALLEMANY (CPF: ***.533.368-**) em 10/06/2025 às 09:02:31 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/02/2024 - 10:16:32 e válido até 20/02/2124 - 10:16:32.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 061531/2025** e

o código **UNN95IZC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 12 de junho de 2025

Ofício S.G. nº 2380/2025

Assunto: Resposta do requerimento 960/2025 - Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro.

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a cópia da resposta da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Departamento de Transportes, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Wagner José Fernandes
Secretário Adjunto de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 2380 -2025 Resposta Rafael Alan "

Código para verificação: **GSOGIRHF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WAGNER JOSE FERNANDES** (CPF: *****.550.628-****) em 16/06/2025 às 10:03:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/01/2025 - 10:59:56 e válido até 10/01/2028 - 10:59:56.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 061531/2025** e o código **GSOGIRHF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.